



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPEG
FACULDADE DE ENFERMAGEM-FAEN
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE – PPGSS
MESTRADO EM SAÚDE E SOCIEDADE - MASS
Rua Dionísio Filgueira 383- Centro CEP: 59.610-090 - Mossoró – RN
Telefones: (84) 3317-5373
Email: saudesociedade@mestrado.uern.br
Site: <http://propeg.uern.br/ppgss>



EDITAL Nº 09/2013 DE ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE DA UERN MANDATO 2013-2015

1. PREÂMBULO

1.1 A comissão eleitoral do programa de pós-graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS/UERN, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de seleção para a coordenação e vice-coordenação do referido programa, para o biênio 12/2013 à 12/2015.

1.2 Este edital foi aprovado na reunião extraordinária do dia 10 de dezembro de 2013. A publicação será feita na Secretaria do Programa e via endereço eletrônico dos docentes e discentes do PPGSS.

2. DA ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO

2.1 Os candidatos a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) deverão necessariamente ser professores efetivos credenciados no Programa.

2.2 De acordo com o artigo 8º do regimento do PPGSS/UERN os candidatos serão eleitos pelos professores e alunos regularmente matriculados no programa.

2.3 Será eleito o candidato que tiver obtido a maioria absoluta do número de votos para o cargo de Coordenador(a) e de vice-coordenador(a) respectivamente.

2.4 Em caso de empate será escolhido aquele candidato(a) que tenha maior tempo de prestação de serviço na UERN. Permanecendo o empate, ocupará o cargo o candidato(a) cronologicamente mais velho.

2.5 Esta eleição deve ser referendada pelo Colegiado do Programa. Os eleitos terão mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução.

2.6 Todas as etapas do processo eleitoral serão divulgadas de forma impressa na Secretaria do Programa e enviadas de forma eletrônica aos professores e alunos do Programa de Pós-graduação em Saúde e Sociedade da UERN.

3. DA CANDIDATURA

3.1 A candidatura à eleição para coordenador(a) e vice-coordenador(a) do PPGSS/UERN será realizada mediante inscrição individual do docente em formulário próprio para coordenação ou vice-coordenação disponibilizado pela comissão de eleição na Secretaria do Programa e via endereço eletrônico dos docentes efetivos credenciados no programa no dia 11/12/2013.

3.2 As listas dos candidatos inscritos à coordenação e vice-coordenação serão divulgadas na Secretaria do Programa e via endereço eletrônico dos docentes e discentes do PPGSS/UERN no dia 12/12/2013.

4. DA VOTAÇÃO

4.1 Cada membro do corpo docente e discente poderá votar em um dos candidatos inscritos para o cargo de coordenador(a) e vice-coordenador(a) em cédulas separadas.

4.2 A votação será feita em cédulas específicas para coordenação e vice-coordenação definidas pela comissão eleitoral do PPGSS e depositadas em urna específica localizada na Secretaria do Programa PPGSS na FAEN/UERN.

4.3 As cédulas serão nominais e assinadas pelos três membros da comissão eleitoral em formato PDF.

4.4 As referidas cédulas serão disponibilizadas na Secretaria e encaminhadas através do endereço eletrônico dos docentes e discentes. Os quais deverão proceder com a impressão do documento e votação. Em seguida, o documento(cédula eleitoral) deverá ser digitalizado e encaminhado para o e-mail do Programa saudesociedade@mestrado.uern.br com a respectiva assinatura do docente ou discente.

4.5 A votação ocorrerá no dia 16/12/2013, tanto de forma presencial quanto via eletrônica, nos horários das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

4.6 Será válido somente uma votação por membro docente e discente.

5. DA APURAÇÃO

5.1 O resultado será apurado e divulgado no dia 16/12/2013 na sala de reuniões, localizada na Secretaria do PPGSS/UERN após o encerramento das eleições.

5.2 As cédulas recebidas via eletrônica, no e-mail do programa, serão contabilizadas no mesmo local e horário pré-definido acima.

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 A comissão eleitoral fará a publicação do resultado final da eleição, para coordenação e vice-coordenação, na secretaria do PPGSS/UERN e via endereço eletrônico dos docentes e discentes do programa.

7. DA POSSE

7.1 Os eleitos, coordenador(a) e vice-coordenador(a) tomarão posse em 17/12/2013 em reunião extraordinária do colegiado.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Período	Etapa
10/12/2013	Aprovação do edital de eleição
10/12/2013	Publicação do edital de eleição
11/12/2013	Inscrições de candidatos às eleições
12/12/2013	Divulgação da relação dos candidatos inscritos para concorrer ao pleito
16/12/2013	Dia da eleição
16/12/2013	Apuração e divulgação do resultado do processo eleitoral

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão eleitoral do PPGSS/UERN

Mossoró, 10 de dezembro de 2013

Profª. Paula Vivianne S. Q. Moreira
Presidente da Comissão eleitoral do PPGSS/UERN

